



Prefeitura Municipal de Jacarézinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 54

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e em Prefeitura Municipal Jacarézinho, a seguinte Lei.

Artigo 1º= Fica revogada em todo seu teor a Lei Municipal nr. 176 de 1º de junho de 1954, em vista da citada Lei ter sido baixada em desacordo com as instruções do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Artigo 2º= A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 11 de agosto de 1954.

Benedito Moreira
Benedito Moreira
Prefeito Municipal